

**PORTARIA Nº 288/2026-CGP/SEAP  
Belém-PA, 09 de abril de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e MS, (Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494, 22.656 e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº 6.757, 10.464). CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 338/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 0867/2023-CGP/SEAP, de 11/10/2023, DOE nº 35.590 de 30/10/2023, SAD nº 8152/2024-CGP/SEAP; 0010/2023 - CGP/SEAP, de 10/01/2023, DOE nº 35.254 de 12/01/2023, SAD nº 7336/2023-CGP/SEAP; 0353/2023- CGP/SEAP, de 03/05/2023, DOE nº 35.420 de 01/06/2023, SAD nº 6430/2021-CGP/SEAP; 0065/2026- CGP/SEAP, de 22/01/2026, DOE nº 36.509 de 26/01/2026, SAD nº 6861/2022-CGP/SEAP e 0065/2026- CGP/SEAP, de 22/01/2026, DOE nº 36.509 de 26/01/2026, SAD nº 7563/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1313226**

**PORTARIA Nº 287/2026-CGP/SEAP  
Belém-PA, 09 de abril de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e MS, (Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494, 22.656 e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº 6.757, 10.464). CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 337/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como disposto nos arts.191, parágrafo, §11, da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 15 dias úteis, a seguinte Portaria: 1386/2025-CGP/SEAP, de 10/12/2025, DOE nº 36.465 de 15/12/2025, PADS nº 8638/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1313227**

**PORTARIA Nº 286/2026-CGP/SEAP  
Belém-PA, 09 de abril de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e MS, (Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494, 22.656 e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº 6.757, 10.464). CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 336/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como disposto nos arts.208, da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8.972/2020, de 14/01/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias: 1352/2025-CGP/SEAP, de 25/11/2025, DOE nº 36.444 de 26/11/2025, PAD nº 7723/2023-CGP/SEAP; 1018/2025-CGP/SEAP, de 12/08/2025, DOE nº 36.326 de 13/08/2025, PAD nº 8121/2024-CGP/SEAP; 1403/2025-CGP/SEAP, de 15/12/2025, DOE nº 36.471 de 18/12/2025, PAD nº 8682/2025- CGP/SEAP; 1158/2025-CGP/SEAP, de 23/08/2025, DOE nº 36.376 de 25/09/2025, PAD nº 8756/2025-CGP/SEAP e 638/2025-CGP/SEAP, de 13/05/2025, DOE nº 36.228 de 15/05/2025, PAD nº 8183/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1313229**

**PORTARIA Nº 290/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de abril de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8909/2026-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor K.N.G. (M.F.: 6551915), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente receber eventuais pagamentos indevidos nos períodos em que se ausentou do ambiente laboral injustificadamente, com fulcro nos arts. 177, I, VI, 178, IV c/c 190, II, 191-A, "a", da Lei Estadual n/ 5.810/1994 - RJU, conforme o Parecer nº 29/2026, acostado ao PADS nº 8672/2025.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros:

A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; A.B.P. Funcional: 5952451 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1313230**

**INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES  
PORTARIA Nº 254/2026 - DGP/SEAP Belém/PA, 08 de abril de 2026.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 162/2024-GAB/SEAP de 23/07/2024;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2026/2481412;

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a contar de 13/4/2026, de acordo com o Art. 93, § 1º da Lei 5.810 de 24/01/1994 (Regime Jurídico Único), a Licença para tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida ao servidor MICHAEL SOUSA DE CARVALHO, Assistente Administrativo, Matrícula 5898654/1, através da Portaria nº 889/2025 - DGP/SEAP, de 29 de dezembro de 2025, publicada no DOE nº 336.483, de 30/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

**\*Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 36.589, de 9/4/2026, Protocolo: 1312203**

**Protocolo: 1313406**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 144 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 134/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.04.2026, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO os termos do Processo de n.º E-2024/2158310, de 30/04/2024, RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA N.º 498/24, de 13.11.2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 36.034, de 18.11.2024.

II - DESIGNAR a servidora JULIANA LEAL DE MACEDO, Matrícula Nº 5888094/ 2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, como Gestora do Termo de Fomento celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE CASTANHAL, inscrita sob o CNPJ n.º 24.311.618/0001-30, cujo objeto é a execução do "XXIV EDIÇÃO DA ROMARIA MARIANA DA DIOCESE DE CASTANHAL, realizada no período de 24 a 27 de outubro de 2024, em Castanhal/PA.

III - Os efeitos desta portaria retroagem à data do evento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 09 de abril de 2026.

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT.

**Protocolo: 1313086**

**PORTARIA Nº 145 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 134/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.04.2026, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO os termos do Processo de n.º E 2024/2389659, de 09/10/2024; RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA N.º 481/24, de 06.11.2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 36.022, de 07.11.2024.

II - DESIGNAR a servidora JULIANA LEAL DE MACEDO, Matrícula Nº 5888094/ 2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, como Gestora do Termo de Fomento nº. 022/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura - SECULT e a DIOCESE DE MARABÁ, inscrita sob o CNPJ n.º 04.882.130/0013-90, cujo objeto é a execução do "44º CÍRIO DE NAZARÉ DE MARABÁ/PA - CÍRIO MUSICAL 2024", realizada no período de 30/05 a 27/10/2024, em Marabá/ PA.

III - Os efeitos desta portaria retroagem à data do evento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 09 de abril de 2026.

CYNTIA SUZANA DE ALMEIDA MELO

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT.

**Protocolo: 1313079**

**PORTARIA Nº 146 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 134/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07.04.2026, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO os termos do Processo de n.º E-2024/2105052, de 26/03/2024; RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA N.º 389/24, de 03.09.2024, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 35.950, de 04.09.2024.

II - DESIGNAR a servidora JULIANA LEAL DE MACEDO, Matrícula Nº 5888094/ 2, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, como Gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Cul-